



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/11/2011, às 17:59

CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 23/11/2011	proposição MEDIDA PROVISÓRIA nº 549 de 2011
autor Deputado Darcísio Perondi - PHDB-RS	nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1/2	Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber

EMENDA

"Art...São isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social as vendas e o fornecimento, no mercado nacional, de produtos destinados ao desenvolvimento do Programa Nacional de Controle de Infecções Hospitalares, criado pela Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997 e suas regulamentações, para as entidades de saúde públicas, privadas ou sem fins lucrativos."

JUSTIFICATIVA

As infecções hospitalares são as mais freqüentes e importantes complicações ocorridas em pacientes hospitalizados. No Brasil, estima-se que 5% a 15% dos pacientes internados contraem alguma infecção hospitalar. Uma infecção hospitalar acresce, em média, 5 a 10 dias ao período de internação. Além disso, os gastos relacionados a procedimentos diagnósticos e terapêuticas da infecção hospitalar fazem com que o custo seja elevado, Segundo a Sociedade Brasileira de Infectologia.

Esta emenda visa reduzir o custo que as entidades de saúde tem para equiparem-se adequadamente para a redução do risco com de infecções hospitalares.

As atividades do Programa Nacional de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) foram delineadas pela Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais manterem um Programa de Infecções Hospitalares e criarem uma Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) para execução deste controle.

As diretrizes e normas que viabilizaram o planejamento do programa foram definidas pela Portaria GM nº 2616, de 12 de maio de 1998. De acordo com esta Portaria, as Comissões de Controle de Infecções Hospitalares devem ser compostas por membros consultores e executores, sendo esses últimos representantes do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e responsáveis pela operacionalização das ações programadas do controle de infecção hospitalar.

PARLAMENTAR

Deputado DARCÍSIO PERONDI





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 23/11/2011	proposição MEDIDA PROVISÓRIA nº 549 de 2011
--------------------	---

autor Deputado Darcísio Perondi	nº do prontuário
---	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	--	---------------------------------------	--	---

Página 2/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as ações do Programa, foram estabelecidas as seguintes prioridades:

Realização de um inquérito nacional sobre a situação das infecções hospitalares. Este item refere-se a uma das metas do Contrato de Gestão, cuja ação está especificada como "Elaboração de diagnóstico sobre infecção hospitalar no Brasil".

Elaboração de um mapeamento sobre o cumprimento das exigências da Portaria GM nº 2616/98, no que diz respeito à implantação do PCIH no âmbito estadual, municipal e nos serviços de saúde. Dados levantados em novembro/dezembro de 1999 demonstram que dos 6387 hospitais consultados, apenas 40% apresentaram a constituição formal de PCIH.

Realização de visitas às autoridades de saúde dos estados para levantamento de dados, visando a complementação do estudo citado no item anterior e a obtenção de subsídios necessários à implantação definitiva do programa em todo território nacional.

Atualização do material técnico-científico, contando com a participação de profissionais especializados nas diversas áreas pertinentes ao controle de infecção hospitalar. A importância do desenvolvimento dessas tarefas é reforçada por trabalhos reconhecidos internacionalmente. Como exemplo, podemos citar estudos internacionais afirmando que um programa de controle de infecção hospitalar bem conduzido reduz em 30% a taxa de infecção do serviço. Além disso, um PCIH em pleno funcionamento garante a orientação de ações básicas de assistência à saúde e previne o uso indiscriminado de antimicrobianos e germicidas hospitalares, evitando a resistência e contribuindo para uma sensível diminuição dos custos hospitalares globais.

Deputado DARCÍSIO PERONDI	PARLAMENTAR
---------------------------	-------------

